



INFORMAÇÃO

N.º
081/21/GCP

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjuque-se nos termos da informação.
Cantanhede, 08 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de viatura pesada de mercadorias de peso bruto legal de 32 toneladas com quatro eixos e com caixa basculante de, no mínimo, 18 m3" - CP-CCP-ABS n.º 07/2021

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, na data de 10/03/2021, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 07 de abril de 2021, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 30 de março de 2021, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S. A.**, pelo valor global de **105.983,00 €** (cento e cinco mil novecentos e oitenta e três euros) + **IVA a 23% = 130.359,09 €** (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e nove euros e nove cêntimos), considerando a aquisição de um **veículo marca Iveco modelo Trakker AT410T45, com caixa basculante de 18 m3.**



Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do presente procedimento.

No entanto é de ressaltar que o referido **equipamento será entregue num prazo de 55 dias seguidos** (incluindo sábados, domingos e feriados), que o equipamento terá uma **garantia de 24 meses - 02 anos**, que será dada **formação ao operador do equipamento, lubrificador e mecânicos, num período de 01 dia**, e que a **assistência técnica será efetuada no Concessionário Garagem Estrela, Lda., sita na Estrada Cantanhede - Coimbra Km 4, 3060-213 Portunhos**, conforme declarações apresentadas pela empresa adjudicatária na sua proposta.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega efetiva do equipamento objeto do Contrato, que se considera efetuada depois de verificada a conformidade do mesmo e de ministrada a formação incluída no plano de formação apresentado pela empresa adjudicatária.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/2 - "Material de Transporte - Outro" e Rúbrica Orçamental 02 07010602 - "Outro"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 814/2021, de 10/03/2021**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso, e considerando então os dados de adjudicação expressos.



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 08 de abril de 2021

O Júri,

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Chefe da D.A.D.A.F.,
em regime de substituição)

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.,
em regime de substituição)

Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Diretora do D.O.M.,
em regime de substituição)